



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO N°.
01/2022**

A Administração Municipal, nos termos da Lei Federal n°. 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com a Lei Municipal n°. 0752, de 20 de maio de 2010, faz saber que será realizado pelo Município de Piraúba/MG, **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, para formação de cadastro de reserva**, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes do ensino superior para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.

1.2 - O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

1.3 - A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal n°. 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com a Lei Municipal n°. 0752, de 20 de maio de 2010, e demais normas pertinentes.

1.4 - O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

1.5 - O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Prefeitura Municipal de Piraúba e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.6 - O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 581,30 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), nos termos do artigo 6º, inciso II, Lei Municipal n°. 0752, de 20 de maio de 2010.

1.7 - Ocorrerá a cessação automática do estágio:

I - A pedido do estagiário;

II - Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

III - Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

IV - “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na Administração Pública Municipal e/ou na Instituição de ensino;

V - Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da Administração Pública Municipal;

VI - Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

1.8 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Piraúba, nos termos da Lei Federal n.º. 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com a Lei Municipal n.º. 0752, de 20 de maio de 2010.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados em curso superior, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

2.2 - Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes devidamente matriculados em instituição de ensino superior.

2.3 - Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.

3 - DAS VAGAS

NÍVEL	CURSO	REQUISITO
Superior	EDUCAÇÃO FÍSICA	Estar devidamente matriculado em curso superior
Superior	DIREITO	Estar devidamente matriculado em curso superior
Superior	CONTABILIDADE	Estar devidamente matriculado em curso superior
Superior	ENGENHARIA CIVIL	Estar devidamente matriculado em curso superior
Superior	JORNALISMO	Estar devidamente matriculado em curso superior

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão feitas presencialmente, em dias úteis, no período de 02/02/2022 à 09/02/2022, no horário de 11:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba, localizada na Rua Opemá, n.º.610, Centro, na cidade de Piraúba/MG,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

no Departamento de Pessoal.

4.2 - O formulário de inscrição e a documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado.

4.3 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4- O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado;

4.5- Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio;

4.6- Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

4.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e se inverídicas as referidas informações;

4.8- A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo ou não será contratado, quando verificado, no respectivo ato pelo setor de Recursos Humanos;

4.9 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do documento de identidade e comprovante de residência do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida;

4.10 - o candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1- O candidato deverá apresentar envelope lacrado contendo os seguintes documentos, no ato da inscrição:

a) requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) fotocópia legível e identificável do documento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

identidade, CPF e comprovante de residência;

c) Declaração expedida pela instituição de ensino da qual conste o curso, o período/ano em que está matriculado, e a média global das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados.

A média global deverá ser encaminhada na base decimal (base 10) ou centesimal (base 100).

A referida declaração ou documento comprobatório deverá ser assinada(o) ou validada(o)/autenticada(o) pela instituição de ensino;

Eventualmente, na ocasião da contratação, o documento original poderá ser solicitado do estagiário;

d) apresentar Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, site <http://www.tse.jus.br>;

e) Não constar registros de antecedentes desfavoráveis, através de Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser obtido no sítio eletrônico <https://www.pc.mg.gov.br>)

f) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino;

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas seguirá a seguinte forma:

I - Os estudantes serão classificados, em ordem decrescente de média histórica de aproveitamento global;

II - Após, haverá uma única lista, com a classificação de todos os candidatos, sendo que os primeiros colocados de cada instituição de ensino começarão a lista em ordem decrescente de médias, seguindo-se dos segundos colocados e assim sucessivamente;

III - Caso haja empate de médias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver cumprido a maior carga horária da estrutura curricular do curso;

b) tiver a maior idade.

7 - DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos contra o resultado e classificação do processo seletivo será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação;

7.2 - Os recursos deverão ser encaminhados unicamente, no horário de 12:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Municipal de Piraúba, na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba, localizada na Rua Opemá, n.º.610, Centro, na cidade de Piraúba/MG, no Departamento de Pessoal;

7.3 - Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;

7.4 - O resultado do recurso, se houver, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Piraúba/MG, sendo o recorrente intimado da decisão;

7.5 - Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraúba/MG, com a classificação atualizada;

7.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 - A convocação obedecerá a ordem de classificação do candidato na lista prevista no item 6.1 deste edital;

8.2 - A convocação será feita através dos dados cadastrados pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição;

8.3 - O candidato deverá responder, expressamente, sua aceitação ou recusa;

8.4 - Se não houver manifestação do candidato no prazo estabelecido, entende-se recusada, tacitamente, a convocação;

8.5 - O estagiário classificado nos termos do presente edital que, no ato de assinatura do contrato, não comprovar o vínculo com a instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo será desclassificado, perdendo o direito à ocupação da vaga;

8.6 - Os candidatos serão convocados seguindo a lista única geral, na medida em que houver demanda na Administração Pública Municipal e disponibilidade orçamentária para a contratação.

8.7 - A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Registre-se e Publique-se.

Piraúba, 26 de janeiro de 2022.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Paulo Pacheco Lopes
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO REMUNERADO

Nome: _____
CPF: _____ Contato: () _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Cargo pretendido: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 1 - O candidato é responsável pela exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências e eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- 2 - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo - Edital
n°. 01/2022

NOME: _____.

CARGO: _____.

Data: ____/____/2022.

Assinatura do Servidor Responsável- _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO REMUNERADO N°. 01/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO

REQUERIMENTO

Eu, _____, Brasileiro(a) (), solteiro(a) (), casado(a) ()
(), divorciado(a) () viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua
_____, N° __, Bairro __, na Cidade _____, estado de _____,
Portador(a) da Cédula de Identidade N° _____ e CPF n° __,
Protocolo de Inscrição N° ____/2022, venho por meio deste,
INTERPOR RECURSO, nos seguintes fundamentos:

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piraúba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato